



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às 9:30 horas, ocorreu no Plenário da Câmara Municipal de Uruguaiana, reunião Ordinária da Comissão de Finanças e Orçamento, à hora estabelecida, com a participação dos membros da comissão: Ver. Adenildo de Jesus Padovan, Ver. Celso Duarte, Vera. Lilian Leopoldina da Rosa Cuty, Vera. Stella Luzardo Alves e Ver. Luis Fernando Peres dos Santos. Após, invocando o nome de Deus, o Presidente da Comissão, Ver. Adenildo de Jesus Padovan declarou aberta a reunião e assumiu a condução dos trabalhos. Diante da apresentação do Requerimento da Vera. Stella Luzardo Alves, questionando sobre a ausência de votação do regime de urgência e da necessidade da remessa à Comissão de Constituição e Justiça os Projetos de Lei que regem sobre finanças e orçamento, foi solicitado pelo Ver. Adenildo de Jesus Padovan, que se fizessem presentes na Reunião a Chefe do Expediente Sra. Claudia Simas e a Jurídica da Câmara de Vereadores Sra. Bruna Bellagamba de Oliveira, para apresentarem manifestação e parecer sobre o requerimento apresentado, repassando informação que esta devidamente em conformidade com os preceitos e normais legais a tramitação dos Projetos de Lei, ou seja, quem estabelece o Regime de Urgência é o Executivo e que não há obrigatoriedade de que os Projetos de Lei que versam sobre finanças e orçamento devem ser encaminhados a Comissão de Justiça e Redação, posteriormente a Vera. Stella Luzardo Alves se manifestou apresentando discordância aos pareceres, sendo ao final o Presidente da Comissão Ver. Adenildo de Jesus Padovan, manifestando decisão que seriam respeitados as orientações e normas repassados pelo Setor de Expediente e Jurídico da Câmara de Vereadores. Dando continuidade a reunião o o Presidente da Comissão, Ver. Adenildo de Jesus Padovan, informou que será realizada audiência pública no dia 27 de agosto de 2025, às 10 horas no Plenário da Câmara Municipal, para fins de apreciar o PPA e LDO, bem como o prazo para apresentação de emendas é até a referida audiência pública. Foram apreciados e votados os seguintes pareceres dos Projetos de Lei: Projeto de Lei Ordinária nº 87/2025 – “Dispõe sobre a prevenção e o combate ao assédio moral e



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

sexual no âmbito da Administração Pública direta, indireta no Município de Uruguaiana/RS, e dá outras providências”, de autoria do Ver. Paulo Kleinubing, ficando a relatoria a cargo do Ver. Luis Fernando Peres dos Santos, exaurido parecer favorável, sendo na oportunidade votado e aprovado pelos demais membros da comissão; **Projeto de Lei Ordinária nº 91/2025** – “Institui o direito à vacinação domiciliar das crianças com transtorno do espectro autista (TEA) residentes no Município de Uruguaiana”, de autoria da Bancada Progressista, sendo a relatoria do Ver. Adenildo de Jesus Padovan, exaurido parecer favorável, sendo na oportunidade votado e aprovado pelos demais membros da comissão; **Projeto de Lei nº 92/2025** – “Institui o Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, o Dia Municipal do Protetor Independente de Animais e a Semana Municipal da Adoção e da Proteção aos Animais no município de Uruguaiana/RS”, de autoria do Ver. Paulo Kleinubing, sendo a relatoria a cargo do Ver. Celso Duarte, e exaurido parecer favorável, sendo na oportunidade apreciado, votado e aprovado pelos demais membros da comissão; **Projeto de Lei nº 107/2025** – “Institui o “Setembro Verde”, mês dedicado à conscientização sobre a doação de órgãos e tecidos, no âmbito do Município de Uruguaiana e dá outras providências”, de autoria do Ver. Paulo Kleinubing, sendo a relatoria a cargo do Ver. Luis Fernandes Peres dos Santos, e exaurido parecer favorável, sendo na oportunidade apreciado, votado e aprovado pelos demais membros da comissão; **Projeto de Lei nº 109/2025** – “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.347.442,66”, de autoria do Poder Executivo, sendo a relatoria a cargo do Ver. Celso Duarte, e exaurido parecer favorável, sendo na oportunidade apreciado, votado e aprovado pelos demais membros da comissão; **Projeto de Lei nº 110/2025** – “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 390.000,00”, de autoria do Poder Executivo, sendo a relatoria a cargo do Ver. Adenildo de Jesus Padovan, e exaurido parecer favorável, sendo na oportunidade solicitado vistas pela Vera. Stella Luzardo Alves; **Projeto de Lei nº 115/2025** – “Dispõe sobre contratações, por tempo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público do município de Uruguaiana, vinculas à Secretaria



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES”, de autoria do Poder Executivo, sendo a relatoria a cargo do Ver. Celso Duarte, e exaurido parecer favorável, sendo na oportunidade apreciado, votado e aprovado pelos demais membros da comissão. Foram distribuídos para análise e relatoria os seguintes Projeto de Lei: Projeto de Lei Ordinária nº 59/2025 – “Dispõe sobre a proibição de execução, exibição ou veiculação de músicas, videoclipes ou qualquer manifestação artística que exaltem a criminalidade, que contenham letras que façam apologia ao crime, ao uso de drogas, bem como àquelas que transmitam ideias de conteúdo pornográfico, linguajar obsceno e expressões vulgares que aludem a prática de relação sexual ou de ato libidinoso, tanto nas dependências das Instituições Públicas e Privadas de Ensino sediadas no município de Uruguaiana”, de autoria da Vera. Stella Luzardo Alves Ver. Celso Duarte, ficando a relatoria a cargo da Vera. Lilian Cuty, para apreciação e posteriormente exaurir parecer; **Projeto de Lei Ordinária nº 101/2025** – “Altera o número de cargos de provimento efetivo de Médicos Veterinários, da Lei n.º 3.900, de 18 de setembro de 2009”, de autoria do Poder Executivo, ficando a relatoria a cargo da Vera. Stella Luzardo Alves, para apreciação e posteriormente exaurir parecer; **Projeto de Lei Ordinária nº 105/2025** – “Institui o Selo “Igreja Cidadã” no âmbito do Município de Uruguaiana e dá outras providências”, de autoria do Ver. Vagner Garcia, ficando a relatoria a cargo do Ver. Luis Fernando Peres dos Santos, para apreciação e posteriormente exaurir parecer; **Projeto de Lei Ordinária nº 114/2025** – “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026”, de autoria do Poder Executivo, ficando a relatoria a cargo do Ver. Adenildo de Jesus Padovan, para apreciação e posteriormente exaurir parecer; **Projeto de Lei Ordinária nº 116/2025** – “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 412.342,23, de autoria do Poder Executivo, ficando a relatoria a cargo do Ver. Celso Duarte, para apreciação e posteriormente exaurir parecer; **Projeto de Lei Ordinária nº 117/2025** – “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.039.000,00”, de autoria do Poder Executivo, ficando a relatoria a cargo da Vera. Lilian Cuty, para apreciação e posteriormente exaurir parecer; **Projeto de Lei Ordinária nº**



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

118/2025 – “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 9.890.192,18”, de autoria do Poder Executivo, ficando a relatoria a cargo do Ver. Celso Duarte, para apreciação e posteriormente exaurir parecer;

Projeto de Lei Ordinária nº 120/2025 – “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.325.031,47”, de autoria do Poder Executivo, ficando a relatoria a cargo do Ver. Luis Fernando Peres. Cumpridos os objetivos e nada mais havendo a tratar o Presidente da Comissão de Serviços de Finanças e Orçamento desta Casa, o Ver. Adenildo de Jesus Padovan, invocando o nome de Deus, declarou encerrada a reunião. Para constar eu, Guirlan do Nascimento da Silva – Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, lavrei a presente ata. Plenário da Câmara Municipal de Uruguaiana, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

Guirlan do Nascimento da Silva